



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI E AMBIPAR FLYONE SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão, **MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**, nomeada pela Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, publicada no Diário Oficial da União de 39, seção 2, p. 2, de 27 de fevereiro de 2023, e pela Diretora de Proteção Territorial, **MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO**, nomeada pela Portaria Casa Civil nº 2.060, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2023, de acordo com as competências que lhes foram delegadas pela Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, publicada no DOU nº 89 em 09 de maio de 2024, seção 1, p 113, alterada pela Portaria nº 1.363, publicada no DOU nº 214, de 10 de novembro de 2025, seção 1, p 61, e a empresa **AMBIPAR FLYONE SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ 03.945.337/0001-60, sediada na Av. Ayrton Senna, nº 2541, CTR 2017.0011 HAN 6 RUA D2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado por **THIAGO DA COSTA SILVA** e **ISABEL CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa o que consta no Processo nº 08620.001213/2024-49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 185/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/06/2026 a 24/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. REAJUSTAR os valores do Contrato, em razão do reajuste dos itens, conforme previsto na Cláusula Sétima, com base na aplicação do índice de preços ao consumidor amplo - IPCA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado passará a ser de R\$ 15.087.928,38 (quinze milhões, oitenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), considerando o reajuste dos preços pactuados, aplicando-se o percentual acumulado do índice de preços ao consumidor amplo - IPCA de abril de 2026, correspondente a 4,14%, para o período contratual.

ITENS	DESCRIÇÃO	BASE OPERACIONAL	UND	QTDD	VALOR DA HORA /VOO (VALOR UNITÁRIO)	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (4,14%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (4,14%)
-------	-----------	------------------	-----	------	-------------------------------------	-------------	-----------------------------------	--------------------------------

ITENS	DESCRIÇÃO	BASE OPERACIONAL	UND	QTDD	VALOR DA HORA /VOO (VALOR UNITÁRIO)	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (4,14%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (4,14%)
25	LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS (HELICÓPTERO TIPO ESQUILO OU SIMILAR) com capacidade de carga de até 1.000 Kg, com logística de abastecimento, manutenção e tripulação a cargo da contratada.	Boa Vista/RR	Hora /Voo	1037	R\$ 13.712,40	R\$ 14.219.758,80	R\$ 14.208,09	R\$ 14.733.789,33
35	LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS (HELICÓPTERO TIPO ESQUILO OU SIMILAR) com capacidade de carga de até 1.000 Kg, com logística de abastecimento, manutenção e tripulação a cargo da contratada.	Tabatinga - AM	Hora /Voo	23	R\$ 14.785,24	R\$ 340.060,52	R\$ 15.397,35	R\$ 354.139,05
TOTAL GLOBAL						R\$ 13.803.393,30		R\$ 15.087.928,38

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194035
Fonte de Recursos: 10000
Programa de Trabalho: 260359
Elemento de Despesa: 339092
Plano Interno: 709DPT
Nota de Empenho: 2026NE000047

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em

atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
Pela Contratante

MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Pela Contratante

THIAGO DA COSTA SILVA
Pela Contratada

ISABEL CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Costa Silva, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Monteiro de Souza, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermisia Coelho Pedrosa, Diretor(a) substituto(a)**, em 24/06/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 24/06/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10453234** e o código CRC **4EC3AA89**.